

13567	BOAVENTURA BRITOS	BOAVENTURA	0600053- 87.2024.6.12.0020
13456	CARLA MAYARA ALCANTARA CRUZ	DRA CARLA MAYARA	0600055- 57.2024.6.12.0020
13777	CLAUDIO DI MARTINO	VETERINARIO CLAUDIO	0600054- 72.2024.6.12.0020
13000	ELCYO LUIZ CACERES	TURQUINHO	0600057- 27.2024.6.12.0020
13222	FATIMA VIDOTTE	FATIMA VIDOTTE	0600056- 42.2024.6.12.0020
13333	MARIA DE FATIMA MATCHUA	MARIA MATCHUA	0600058- 12.2024.6.12.0020
13123	PEDRO VERA	PEDRO VERA	0600060- 79.2024.6.12.0020
13013	ROBERTO RODRIGUES	ROBERTO PIQUITO	0600059- 94.2024.6.12.0020

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PORTO MURTINHO, 8 de Agosto de 2024.

Vinícius dos Anjos Borba

Juíza(Juiz) da 20ª Zona Eleitoral

## 21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

### EDITAL Nº 55 - TRE/ZE021

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr. Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1015 - E.E. THOMAZ BARBOSA RANGEL

Seção: 16

Substituída: 1º SECRETÁRIA - MRV XXXX0827XXXX - JANAYNA AUXILIADORA OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS

Substituta: XXXX6458XXXX - MARTA MUNIZ DE ARAUJO PENARIOL

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 8 de agosto de 2024.

Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA

Juiz da 21ª Zona Eleitoral/MS

Em 08 de agosto de 2024.

### **FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600018-27.2024.6.12.0021**

PROCESSO : 0600018-27.2024.6.12.0021 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS)

**RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO VERDE MS

ADVOGADO : MARLON CARLOS MARCELINO (10938/MS)

REQUERENTE : SILVANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO : JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA (6277/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA n.º 0600018-27.2024.6.12.0021

REQUERENTE: SILVANA MARIA DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277

INTERESSADO: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DE RIO VERDE MS

Advogado do(a) INTERESSADO: MARLON CARLOS MARCELINO - MS10938

Sentença

Trata-se de ação declaratória de anulação de filiação partidária, com pedido de tutela de urgência, proposta por Silvana Maria da Silva, em face do Partido dos Trabalhadores representado pela Comissão Provisória Municipal em Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Através da decisão de ID 122257391 foi deferida a tutela de urgência reivindicada pela requerente e determinado o lançamento, no sistema FILIA, do cancelamento da filiação partidária de Silvana Maria da Silva ao Partido dos Trabalhadores (PT), mantendo sua filiação ao Partido Progressistas (PP).

Em manifestação de ID 122263992, o Partido dos Trabalhadores (PT) não apresentou qualquer oposição ao pedido da autora.

Intimado o Ministério Público Eleitoral, manifestou-se pelo deferimento do pedido, ID 122269312.

É o breve relatório. DECIDO.

Analisando os autos, bem como as documentações acostadas, mantenho a decisão exarada nos autos documento ID 122257391, qual seja, " Ante o exposto, DEFIRO a tutela de urgência reivindicada pela requerente e DETERMINO que a serventia lance, no sistema FILIA, o cancelamento da filiação partidária de SILVANA MARIA DA SILVA ao Partido dos Trabalhadores (PT), mantendo sua filiação ao Partido Progressistas (PP)"

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, MS, 7 de agosto de 2024.

Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA

Juiz da 021ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS

### **FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600018-27.2024.6.12.0021**

: 0600018-27.2024.6.12.0021 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO VERDE DE MATO